

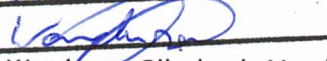


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PUBLICADO

20 / 05 / 2025


Wanderson Oliveira de Moraes
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Arapua-MG

LEI MUNICIPAL Nº. 838, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:

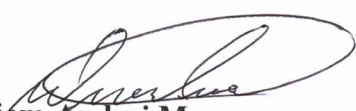
“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei estende-se aos agentes políticos da Câmara Municipal de Arapua/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Arapua/MG.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Arapua/MG, 19 de maio de 2025.


William Andrei Marques
Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 01/2025

PUBLICADO
20/05/2025
[Signature]

“Promulga Projeto de Lei, em virtude do silêncio de promulgação em tempo hábil pelo Prefeito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAPUÁ/MG, no uso de suas atribuições definidas no caput do artigo 258 do Regimento Interno da Câmara, e artigo 53, §7º da Lei Orgânica do Município de Arapua/MG;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Arapua/MG do **PROJETO DE LEI Nº. 018. DE 22 DE ABRIL DE 2025** (*Promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências*), de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito Municipal **VETOU INTEGRALMENTE o PROJETO DE LEI Nº. 018. DE 22 DE ABRIL DE 2025**, apresentando as razões do veto que foram protocoladas na Câmara Municipal de Arapua/MG, na data de 13/05/2025, às 13:33 horas;

CONSIDERANDO que a apreciação do veto ao Projeto de Lei nº. 018/2025 pelo Plenário da Câmara ocorreu na data de 15/05/2025, às 13:00 horas, por ocasião da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arapua/MG, sendo o mesmo rejeitado por 6x1 (seis votos contra o veto e um voto a favor do veto);

CONSIDERANDO que, uma vez rejeitado o veto, foi enviado o Ofício de nº. 021/Presidência da Câmara, protocolado às 14:23 horas, do dia 15/05/2025, informando ao Executivo Municipal o resultado da votação do veto, juntamente com a cópia do Projeto de Lei nº. 018/2025, uma vez que as vias do Projeto de Lei original já haviam sido entregues ao Executivo Municipal por ocasião de sua votação e aprovação em Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, até a presente data, após decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não foi enviada a Promulgação da Lei Municipal em referência pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº. 838, DE 19 DE MAIO DE 2025** (*Promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências*), oriunda do **PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 22 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 19 de maio de 2025.



William Andrei Marques

Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG